

DESPACHO N.º44/2016

Inscrições em Cursos Intensivos Erasmus

Licenciatura 2015-2016

Considerando que importa adequar ao plano de estudos vigente na Faculdade, constante da Deliberação n.º 375/2009, de 27 de janeiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2009, a conclusão com avaliação positiva e a subsequente certificação dos Cursos Intensivos Erasmus;

Considerando que a atribuição de créditos pela frequência e aprovação em Cursos Intensivos Erasmus foi objeto de análise pelo Conselho Científico, na sua reunião de 17 de fevereiro de 2016;

Determino a alteração dos números 5 e 7 do Despacho n.º 31/2015, de 20 de agosto, os quais passam a ter a seguinte redação:

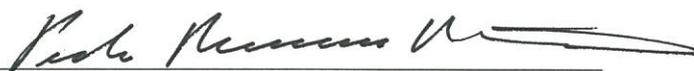
5. A frequência e a aprovação em Cursos Intensivos deverá ser certificada pelo Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais, com a indicação da unidade curricular optativa substituída.

7. Nos certificados constarão apenas as unidades curriculares optativas, com a avaliação e o número de ETCS obtidos, ou a média das notas e o número de ECTS obtidos nos Cursos Intensivos.

O presente Despacho é unicamente aplicável a estudantes de licenciatura inscritos no ano letivo 2015-2016 que procederam à substituição de unidades curriculares optativas por Cursos Intensivos Erasmus.

Lisboa, 11 de abril de 2016

O Diretor,



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)